



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

ANALISE E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO IPREMPE/MG

O Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão-MG-IPREMPE, informa, que segue a **LEI 9.784/99, Lei de Processo Administrativo**, que estabelece o prazo de **60 dias** para que sejam analisados e concluídos os **PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO**.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de **até 30 (trinta dias)** para decidir, salvo prorrogação por igual período **expressamente motivada**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PERDIGÃO, 24/08/2022

**MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSE SOARES CHEIN
SUPERINTENDENTE DO IPREMPE**